



BASES LEGAIS PARATRATAMENTO DE DADOS

A LGPD determina que o tratamento de cada dado pessoal deve ser feito para fins específicos, legítimos, explícitos e informados. Por isso, a lei apresenta 10 bases legais que autorizam o tratamento desses dados. Dessa forma, todas as empresas que utilizarem dados pessoais sem uma base legal adequada, estarão tratando dados de forma ilegal.

Assim, é importante que as empresas identifiquem a finalidade do tratamento de dados para adequar seus processos, se for o caso, ou para verificação da conformidade com a LGPD. Por isso, precisamos conhecer bem todas as bases legais, que são:

- 1 = Para a tutela da saúde do titular.
- 2 = Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 3 = Para atender interesses legítimos do controlador ou de terceiro.
- 4 = Para estudos e pesquisas Mediante consentimento do titular.
- 5 = Para a execução ou preparação de contrato.
- 6 = Para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.
- 7 = Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.
- 8 = Para proteção do crédito.
- 9 = Para a execução de políticas públicas.



Sempre que a administração pública efetuar o tratamento de dados pessoais no exercício de suas competências legais vinculadas à políticas públicas e entrega de serviços públicos, não precisará colher o consentimento; mas, necessariamente, será obrigada a informar a finalidade e a forma como o dado será tratado. Para a realização de projetos.